



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.560, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Define o Perímetro Urbano e a Área de Expansão Urbana do Município de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a Zona Urbana do Distrito Sede e Expansão Urbana do Município de Capanema.

Art. 2º A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento.

Art. 3º A Zona de Expansão Urbana é aquela externa à Zona Urbana onde se prevê ocupação ou implementação de equipamentos e empreendimentos considerados especiais e necessários à estrutura urbana.

Art. 4º Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.

Art. 5º Os memoriais descritivos dos Perímetros da Zona Urbana e da Zona de Expansão Urbana, instituídos por esta Lei, constam dos anexos I e II, respectivamente, e fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 6º A Prefeitura terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar levantamento geodésico que garanta a demarcação precisa do perímetro urbano descrito nesta lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

ANEXO I (Lei nº 1.560/2015)

Artigo 111 da Lei 1119/2007 - Plano Diretor

Perímetro Urbano do Distrito Sede de Capanema

Imóvel:	Patrimônio do Município de Capanema
Projeto:	Fixação dos limites do Perímetro Urbano do Município de Capanema
Setores	NE – SE – SO - NO
Município:	Capanema
Estado:	Paraná
Área:	21.000.620,00m² – 2.100,0620 ha
Data:	20/05/2015

Descrição do perímetro - caminhamento

A delimitação do perímetro inicia-se no ponto de encontro das divisas entre as chácaras 96-97-101-102 situado no setor S.O, de onde seguiu-se com azimute de 14.º05' numa distância de 420,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chácaras, 53 e 78 de onde seguiu-se com azimute 104.º05', numa distância de 220,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro das divisas das chácaras 55 e 56 de onde seguiu-se com azimute 14º05' numa distância de 1730,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chácaras 8 do Setor S.O; e 88 do Setor N.O; de onde seguiu-se com azimute 104.º05' numa distância de 27,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chácaras 88 e 89 do Setor N.O; de onde seguiu-se com azimute de 14.º05' numa distância de 2.395,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro das divisas do lote rural nº10 da Gleba 128-CP e a rua sem Nome do final do perímetro do setor N.O, (noroeste) de onde seguiu-se com azimute 104.º05', numa distância de 692,50 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 03 e 04 da Gleba 128-CP; de onde seguiu-se com azimute 19º54' numa distância de 305,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 04 e 21 da Gleba 128-CP, de onde seguiu-se com azimute 111.º33' numa distância de 223,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 02, 21 e 22 da Gleba 128-CP, de onde seguiu-se com azimute 63.º33' numa distância de 530,00 metros chegando-se ao ponto de encontro das divisas dos lotes rurais 02 e 22 da Gleba 128-CP, e dos lotes 02 e 03 da Gleba 127-CP, de onde seguiu-se com azimute 68.º38', numa distância de 402,00 metros, chegando-se á divisa dos lotes rurais 02, 03 e 06 da Gleba 127-CP, de onde seguiu-se com azimute 169º04' numa distância de 200,00 metros chegando-se ao ponto de encontro das divisas dos lotes rurais 02, 05 da Gleba 127-CP, e lote 53 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute de 219º 51', numa distância de 117,00 metros, chegando-se ao



Município de Capanema - PR

ponto de encontro dos lotes rurais 02 da Gleba 127-CP e lote rural 54 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute $116.^\circ53'$ numa distância de 185,00 metros, percorrendo entre as divisas dos lotes rurais 53 e 54 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute de $134.^\circ37'$ numa distância de 130,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 53 - 54 e 56 da Gleba 136-CP de onde seguiu-se com azimute $130.^\circ45'$, numa distância de 194,00 metros, chegando-se na sanga da divisa dos lotes rurais 53, 56 e 57 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute $226^\circ04'$ numa distância de 437,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 e 57 da Gleba 136-CP, e a rua sem nome, de onde seguiu-se com azimute $284.^\circ05'$ numa distância de 316,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa do lote rural 57 da Gleba 136-CP, e a chácara N°10 do setor N.E, e rua sem nome de onde seguiu-se com azimute $194.^\circ05'$ numa distância de 400,00 metros, no encontro da divisa da chácara n°10 do setor N.E, e a Rua Otávio Francisco de Mattos e futuro logradouro sem nome de onde seguiu-se com azimute $104.^\circ05'$ numa distância de 665,00 até o ponto de encontro, da divisa das chácaras 15 e 28 do setor N.E, de onde seguiu-se com azimute de $194.^\circ05'$ numa distância de 680,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa da chácara 41 e a Rua sem nome e prolongamento da rua Maranhão, de onde seguiu-se com azimute $104.^\circ05'$, numa distância de 1270,00 metros, chegando-se na esquina externa do prolongamento da rua Maranhão e rua Cariris de onde seguiu-se com azimute $194^\circ05'$ numa distância de 1.731,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 50 e 51 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $104.^\circ05'$ numa distância de 1110,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 47 e 54 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $222.^\circ32'$ numa distância de 75,50 metros no encontro da divisa dos lotes rurais 53 e 54 de onde seguiu-se com azimute $133.^\circ13'$ numa distância de 337,70 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 55 –56 e 57 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $241.^\circ39'$ numa distância de 88,00 metros, chegando ao encontro da divisa dos lotes 56 e 57 de onde seguiu-se com azimute $181.^\circ28'$ numa distância de 299,00 até o ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 – 57 e 61, de onde seguiu-se com azimute de $64.^\circ38'$ numa distância de 101,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 e 61, de onde seguiu-se com azimute $120.^\circ32'$, numa distância de 188,70 metros, chegando-se á sanga no ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP e 56 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $175^\circ04'$ numa distância de 117,00 metros chegando-se á sanga no ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP, 61 e 62 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $175.^\circ50'$ numa distância de 73,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP, e 62 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $204.^\circ08'$ numa distância de 183,60 metros, no encontro da divisa dos lotes rurais 01 e 62 de onde seguiu-se com azimute $178.^\circ45'$ numa distância de 146,80 metros, chegando ao encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP e 04 da Gleba 132-CP de onde seguiu-se com azimute $264.^\circ05'$ numa distância de 225,60 até o ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 03 da Gleba 132-CP, 62 e 64 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute de $356.^\circ04'$ numa distância de 158,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 62 e 64, de onde seguiu-se com azimute $258.^\circ16'$, numa distância de 395,20 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 62 e 64 da Gleba 135-CP, e lote rural 01 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se



Município de Capanema - PR

com azimute $319^{\circ}46'$ numa distância de 12,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 132-CP, 08 da Gleba 146-CP, e 62 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $202.^{\circ}32'$ numa distância de 815,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 132-CP, 08 da Gleba 146-CP e 13, da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute $280.^{\circ}55'$ numa distância de 228,50 metros, no encontro da divisa dos lotes rurais 05, 06 da Gleba 146-CP, e 13 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute $285.^{\circ}40'$ numa distância de 160,00 metros, chegando ao encontro da divisa dos lotes rurais 4, 5 da Gleba 146-CP, 14 e 15 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute $284.^{\circ}23'$ numa distância de 563,00 até o ponto de encontro da divisa da chácara N° 74 do setor S.E; e Rua Cariris, de onde seguiu-se com azimute de $14.^{\circ}05'$ numa distância de 391,40 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chácaras 77 e 78 do Setor S.E, de onde seguiu-se com azimute $284.^{\circ}05'$, numa distância de 4.425,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chácaras N°96 e N°101 do Setor S.O; Ponto inicial, fechando assim o perímetro e totalizando **uma área de 21.000.620,00 m² (2.100,0620 ha)**.



Município de Capanema - PR

ANEXO II (Lei 1.560/2015)

Artigo 111 da Lei 1119/2007 - Plano Diretor

Quadro de Expansão Urbana do Distrito Sede de Capanema

Imóvel:	Patrimônio do Município de Capanema
Projeto:	Fixação dos limites do Quadro de Expansão Urbana do Município de Capanema
Setores:	NE – SE – SO - NO
Município:	Capanema
Estado:	Paraná
Área:	28.713.501,27m² – 2.871,3501 ha
Data:	20/05/2015

Descrição do perímetro - caminhamento

A delimitação do perímetro inicia-se no ponto de encontro das divisas entre a chácara 116 do setor S.O, e o lote rural nº92 da Gleba 132-CP, com o lote rural nº27 da Gleba 140-CP; de onde seguiu-se com azimute de 14.º05' e uma distância de 5.024,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa do lote rural nº43 da Gleba 143-CP e a chácara nº01 do setor N.O; de onde seguiu-se com azimute de 104º 05' e uma distância de 1.513,40 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 03 e 04 da Gleba 128-CP; de onde seguiu-se com azimute 19º54' e uma distância de 305,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 03, 04 e 21 da Gleba 128-CP, de onde seguiu-se com azimute 111.º33' e uma distância de 223,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 02, 03, 21 e 22 da Gleba 128-CP, de onde seguiu-se com azimute 63.º33' e uma distância de 530,00 metros chegando-se ao ponto de encontro das divisas dos lotes rurais 02 e 22 da Gleba 128-CP, e dos lotes 02 e 03 da Gleba 127-CP, de onde seguiu-se com azimute 68.º38', e uma distância de 402,00 metros, chegando-se a divisa dos lotes rurais 02, 03 e 06 da Gleba 127-CP, de onde seguiu-se com azimute 169º04' e uma distância de 200,00 metros chegando-se ao ponto de encontro das divisas dos lotes rurais 02, 05 da Gleba 127-CP, e lote 53 da Gleba 136-CP, de onde segue-se com azimute de 219º51', e uma distância de 117,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro dos lotes rurais 02 da Gleba 127-CP e lotes rurais 53, 54 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute 116.º53' e uma distância de 185,00 metros, percorrendo entre as divisas dos lotes rurais 53 e 54 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute de 134.º37' e uma distância de 130,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 53 - 54 e 56 da Gleba 136-CP de onde seguiu-se com azimute 130.º45', e uma distância de 194,00 metros, chegando-se na sanga da divisa dos lotes rurais 53, 56 e 57 da Gleba 136-CP,



Município de Capanema - PR

de onde seguiu-se com azimute $226^{\circ}04'$ e uma distância de 437,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 e 57 da Gleba 136-CP, e a rua sem nome, confrontante com as chácaras 02 e 03 do setor N.E; de onde seguiu-se com azimute $284^{\circ}05'$ e uma distância de 2.251,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa do lote rural nº19 da gleba 135-CP; com a chácara nº24-A do Setor N.E; de onde seguiu-se com azimute $194^{\circ}05'$ e uma distância de 2.811,00 metros, pela Rua Cariris até o ponto de encontro, da divisa das chácaras nº04-05 do Setor S.E; com os lotes rurais nº50 e 51 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute $104^{\circ}05'$, e uma distância de 1.110,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 47, 53 e 54 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $222^{\circ}32'$ e uma distância de 75,50 metros no encontro da divisa dos lotes rurais 53 e 54 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute $133^{\circ}13'$ e uma distância de 337,70 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 55, 56 e 57 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $241^{\circ}39'$ e uma distância de 88,00 metros, chegando ao encontro da divisa dos lotes 56 e 57 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute $181^{\circ}28'$ e uma distância de 299,00 até o ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 – 57 e 61, da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute de $64^{\circ}38'$ e uma distância de 101,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 e 61, de onde seguiu-se com azimute $120^{\circ}32'$, e uma distância de 188,70 metros, chegando-se á sanga no ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP e lotes 56, 61 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $201^{\circ}45'$ e uma distância de 131,30 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP, e lote rural 61 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute $175^{\circ}04'$ e uma distância de 117,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP, com os lotes 61 e 62 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $175^{\circ}50'$ e uma distância de 73,00 metros, no encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP; e lote 62 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute de $204^{\circ}08'$ e uma distância de 183,60metros, chegando-se ao ponto de encontro dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP e 62 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute $178^{\circ}45'$ e uma distância de 146,80 metros, chegando ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP; lote 04 da Gleba 132-CP; e lote 62 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute $264^{\circ}05'$ e uma distância de 225,60 até o ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 03 da Gleba 132-CP, com os lotes 62 e 64 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute de $356^{\circ}04'$ e uma distância de 158,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 62 e 64 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute $258^{\circ}16'$, e uma distância de 395,20 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 62 e64 da Gleba 135-CP,e lote rural 01 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute $319^{\circ}46'$ e uma distância de 12,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 132-CP, com o lote 08 da Gleba 146-CP, e o lote 62 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute $202^{\circ}32'$ e uma distância de 815,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 132-CP, lote 08 da Gleba 146-CP e 13, da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute $280^{\circ}55'$ e uma distância de 228,50 metros, até o encontro da divisa dos lotes rurais 05, 06 da Gleba 146-CP,e o lote 13 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute $285^{\circ}40'$ e uma distância de 160,00 metros, chegando ao encontro da divisa dos lotes rurais 4, 5 da Gleba 146-CP, com os lotes 14 e 15 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute $284^{\circ}23'$ e uma



Município de Capanema - PR

distância de 563,00 metros até a divisa do lote rural 04 da Gleba 146-CP, com o lote rural 15 da Gleba 132-CP; Confrontando com o futuro prolongamento da Rua Cariris; de onde segue-se pelo futuro prolongamento da Rua Cariris com azimute de $194^{\circ}05'$ e uma distância de 87,57 metros, chegando-se ao ponto de encontro da chácara N° 74 do setor S.E; com o lote rural n°30 da Gleba 132-CP; de onde seguiu-se com azimute de $284.05'$, e uma distância de 5.015,92 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 92 da Gleba 132-CP; com o lote rural 27 da Gleba 140-CP; e a chácaras n°116 do Setor S.O; Ponto inicial, fechando assim o perímetro do quadro de expansão urbana, totalizando **uma área de 28.713.501,27 m² (2.871,3501 ha)**.